



Id:0E2883AFE005C709  
Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 30 JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Maria do Socorro da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Miguel da Baixa Grande, município do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância de avaliação da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no art. 18 da Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e na Lei Municipal nº 09 de 1997 de 12 de abril de 1997, considerando também a Resolução do CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021 e Resolução do CEAS/PI nº 10 de 29 de março de 2021, em assembleia geral ordinária do seu colegiado em realizada no dia 30 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Conferência de que trata esta Resolução, terá como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 3º** - A VII Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 21 de julho de 2021 na Escola Municipal Manoel José de Moura, na Avenida Júlio Teixeira, centro, São Miguel da Baixa Grande- PI.

**Art. 4º** - Os participantes da VII Conferência Municipal de Assistência Social serão classificados nas categorias de delegados, convidados;

§ 1º - Os Delegados terão direitos a voz e voto, sendo que os Conselheiros do CMAS, titulares ou suplentes serão delegados natos à referida conferência;

§ 2º - Os demais delegados serão assim distribuídos em igual número:

- Representantes de órgãos governamentais;
- Representantes de usuários;

§ 3º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social.

**Art.5º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social:

• **Conselheiros Governamentais**

1. Maria do Socorro Silva (Presidente do Conselho CMAS- Rep. da Secretaria Municipal de Assistência Social – Titular)
2. Francisca das Chagas da Silva (Rep. da Secretaria Municipal de Assistência Social – Suplente).
3. Maria Gesane de Moura (Rep. da Secretaria Municipal de Administração – Titular)
4. Bianca Carvalho da Silva (Rep. da Secretaria Municipal de Administração – Suplente).
5. Regina Célia Cunha (Rep. Da Secretaria Municipal de Educação – Titular)
6. Francisca das Chagas Teixeira (Rep. Da Secretaria Municipal de Educação – Suplente)
7. Luara Laiane de Castro Moura (Rep. da Secretaria Municipal de Saúde- Titular)
8. Maria do Amparo Oliveira Silva (Rep. da Secretaria Municipal de Saúde- Suplente).

• **Conselheiros Não Governamentais:**

1. Raimundo Nonato Lima (Rep. da Igreja Evangélica - Titular)
2. Maria Sabrina Ferreira Fortes (Rep. da Igreja Evangélica – Suplente)
3. José Abmael de Aquino Cabral (Vice Presidente do CMAS(Rep. Do Sindicato dos Servidores Público Municipais – Titular)
4. Maria Gesonildes Mendes Rodrigues (Rep. Do Sindicato dos Servidores Público Municipais – Suplente)
5. Vilanni Faustino da Silva (Rep. Projeto Cidadão do Bem – Titular).
6. Wanessa Araújo de Sousa Carlos (Rep. Projeto Cidadão do Bem – Suplente)
7. Paula Ribeiro da Silva Moura (Rep. Da Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Titular)
8. Valdene Maria da Cunha (Rep. Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Suplente)

**Art. 6º** - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em articulação com órgãos e entidades regulamentar as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Art. 7º** - Apoiará a organização da Conferência Municipal a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 30 de junho de 2021.

*Maria do Socorro Silva*

Maria do Socorro Silva  
Presidente do CMAS

Id:12525418F8A3C1EE



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120  
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

**PROCEDIMENTO:** Carta Convite nº 004/2021.

**VENCEDOR:** AGROSERV (CNPJ Nº 41.302.900/0001-70)

**ASSUNTO:** Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 004/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Convite nº 004/2021

A Prefeita do Município de São Miguel da Baixa Grande, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a necessidade de execução das atividades inerentes a esta prefeitura, dentre elas a conservação e estruturação das vias deste município;

**Considerando** vista a necessidade de execução dos serviços para o funcionamento do Município;

**Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 004/2021, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em obediência ao disposto no art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** o parecer do Procurador do Município que aprovou todo o procedimento realizado pela Central de Licitações Municipal;

**Resolve HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** em favor da AGROSERV (CNPJ Nº 41.302.900/0001-70) seu objeto, no valor total de R\$ 78.899,99 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Central de Licitações Municipal para a elaboração e celebração do contrato.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 24 de junho de 2021.

*Maria da Conceição Mendes Teixeira*  
Maria da Conceição Mendes Teixeira  
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande - PI